

## **Regulamento:**

O Concurso “**Mascote 90 anos Aramaçan**”, com o objetivo incentivar a criatividade, o gosto pelo esporte pela cultura e lazer e o espírito do clube em relação as competições esportivas e culturais de forma saudável. O Concurso pretende eleger a (o) mascote para o Aramaçan, por escolha de comissão julgadora

**Quem pode Participar?** Artigo 1º: Poderão participar associados e seus respectivos dependentes. Artigo 1.1: é vedada a participação de associados ou dependentes que sejam filhos (as) de algum integrante da comissão organizadora.

**Como fazer para se inscrever?** Artigo 2º: A entrega do material deverá ser feita em envelope lacrado na recepção do 3º andar do prédio administrativo, divulgado no regulamento exposto nos murais do clube e nas peças oficiais do concurso nos perfis oficiais no Facebook ou Instagram. Artigo 3º: A inscrição é gratuita e estará aberta a partir do dia 26/11 a 15/12/2019. Artigo 4º: As inscrições deverão ter, necessariamente, a identificação completa do associado ou dependente, contendo nome completo, data de nascimento, matrícula, desenho da (o) mascote e sugestão de nome dentro do envelope. Artigo 5º: Cada participante poderá apresentar apenas 1 desenho/layout e nome. Artigo 6º: Os desenhos e nomes terão a análise e crivo da comissão organizadora, sendo os critérios; criatividade, originalidade e adequação ao tema e aos objetivos do Aramaçan, em sintonia com os valores Aramaceanos. Artigo 7º: O critério de escolha será o desenho/layout que melhor retrate o objetivo do concurso, e em caso de desenhos semelhantes ou nomes que sejam sugeridos por mais de uma pessoa, será vencedora quem validou sua inscrição em primeiro na entrega protocolada na recepção do 3º andar do prédio administrativo em envelope lacrado com o nome “ Concurso Mascote Aramaçan”. Artigo 8º: A sugestão do desenho e do nome implicará na autorização para sua publicação e/ou divulgação por parte dos organizadores do evento, bem como qualquer alteração ou complementação necessária.

**Qual será o prêmio?** Artigo 9º: O (A) associado (a) vencedor (a) ganhará uma viagem para Maragogi/Al com duração de 5 dias, incluindo:

- 1 Acompanhante.
- Passagens Aéreas ida e volta.
- Hospedagem com Café da Manhã, categoria 3 estrelas.
- Transportes aeroporto / Hotel / Aeroporto.

>> Restrições:

- Não inclui Passeios.
- Não inclui refeições (almoço e jantar).
- Período da viagem: baixa temporada, fora de feriados.
- Qualquer outro tipo de consumo deverá ser pago pelos próprios passageiros.
- Passagens Aéreas são intransferíveis.

O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.

**Quando será o resultado?** Artigo 10º: O prazo final para entrega é 15/12/2019. A escolha da (o) Mascote pela Comissão Organizadora será feita entre os dias 16 a 20/12/2019. O resultado final deste concurso será publicado em 21/12/2019 e a solenidade para a entrega do prêmio será realizada em até 30 dias.

**Seleção e Comissão julgadora:** Artigo 11º: A seleção e premiação dos nomes serão realizadas pela comissão organizadora do evento. Artigo 12º: A utilização do nome selecionado ocorrerá

após a publicação dos resultados do concurso, por tempo indeterminado. Artigo 13º: Os membros da comissão organizadora escolherão apenas 01 (uma) opção de mascote e um nome para ser a (o) Mascote do Aramaçan. Artigo 14º: Os critérios de avaliação atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recursos ou impugnações. Artigo 15º: A participação no concurso implicará no conhecimento e na aceitação, pelo concorrente, de todas as disposições deste regulamento. Artigo 16º: Serão desclassificadas as participações que não atenderem às regras deste regulamento. Artigo 17º: O Vencedor cederá ao Clube Atlético Aramaçan todos os direitos legais sobre a mascote, incluindo direitos autorais e de publicação. Artigo 18º: O (a) mascote poderá ter sua arte final/características alteradas pelo Clube Atlético Aramaçan para o uso em suas publicações sem aviso prévio ao vencedor da promoção. Artigo 19º: A comissão organizadora se resguarda ao direito de não eleger nenhum dos nomes, caso as participações no concurso não atendam aos objetivos e usos que a Mascote do Aramaçan se propõe. Artigo 20º: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.